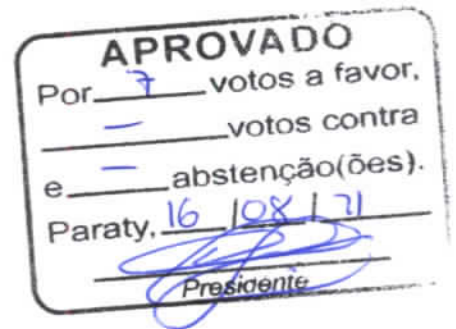




GABINETE DO VEREADOR MARQUINHO DO MAMANGUÁ

REQUERIMENTO Nº 121 /2021

Exmo. Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,



Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art. 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado o Prefeito do Município de Paraty LUCIANO VIDAL, **solicitando esclarecimentos no que se refere às medidas que o Município de Paraty vem tomando para fiscalizar os serviços prestados pela empresa WB PARKING – PARATY ROTATIVO.**

A Lei Municipal 2108/2017 instituiu o Sistema de Estacionamento Rotativo Pago para veículos automotores no perímetro urbano e costeiro Município de Paraty autorizando a concessão do serviço, sendo firmado contrato com a empresa WB PARKING – PARATY ROTATIVO.

Contudo, os serviços prestados pela empresa tem se mostrado um tanto quanto ineficientes e controversos, sendo constantemente objeto de reclamação por parte dos usuários.

1) EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

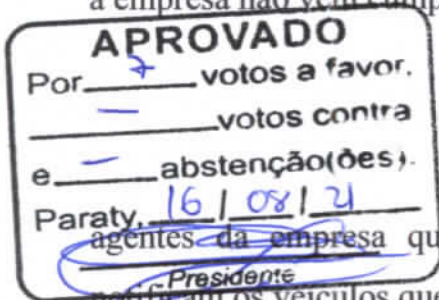
Uma das principais reclamações dos munícipes diz respeito á falha na prestação de serviços da empresa no que se refere a expedição de notas fiscais.

6/08/21
2



Quando da utilização do serviço, o usuário solicita a nota fiscal ao agente de rua da empresa, ao qual informa não ser possível fazê-lo naquele momento, sendo necessário que o usuário compareça a sede da empresa e faça presencialmente a solicitação.

Feita a solicitação na sede da empresa é informado pelo preposto que a nota fiscal será futuramente enviada por e-mail. Ocorre, que a empresa não vem cumprindo com esta obrigação.



2) OCUPAÇÃO DE VAGAS E COBRANÇA

O uso e desocupação das vagas são controlados por agentes da empresa que circulam pelos locais abrangidos pela cobrança e notificam os veículos que ali se encontram.

Contudo, os agentes da empresa não permanecem fixos, ou seja, cabe ao usuário o pagamento através do aplicativo, do site ou caso se dirija a empresa ou algum posto conveniado de cobrança.

Ocorre que a cobrança não deixa de ser realizada no lapso temporal entre o período em que o usuário disponibiliza a vaga e que efetivamente realiza o pagamento.

Conforme acima citado, geralmente o pagamento não é efetuado pela falta de preposto da empresa no local para receber, pela distância entre o local estacionado e a sede da empresa ou posto conveniado, ou ainda, pelo fato de que ninguém é obrigado a dispor de um telefone celular, e ainda, ter acesso a internet através do celular.

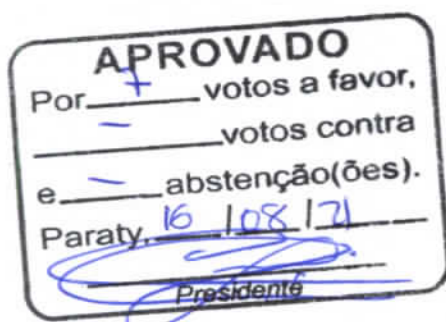
Ou seja, a empresa receberá duas vezes pela mesma vaga, pelo usuário em que pagamento não foi efetivado pelos motivos acima explicitados e pelo outro usuário que vai ocupar a mesma vaga, e assim sucessivamente.

16/08/21
2



Conforme reza o contrato entre empresa e Município, há um controle sobre o número de áreas e vagas de estacionamento, portanto, deve a empresa cuidar para que o usuário não seja cobrado por serviço ao qual não está sendo prestado.

Na mesma eficiência em que o agente notifica o usuário a pagar, deverá também encerrar o serviço e cessar a cobrança.



3) ESCASSEZ DE AGENTES E PREPOSTOS DA EMPRESA E POSTOS CONVENIADOS PARA PAGAMENTO

Conforme acima mencionado, um dos principais motivos de reclamação por parte dos usuários é o fato de não haver agentes da empresa nos locais para que se efetue o pagamento a não haver postos conveniados para pagamento nas proximidades das áreas de estacionamento.

O uso de aplicativos e pagamentos por meios virtuais ainda é uma novidade para boa parte da população paratiense, em especial as pessoas de mais idade, além de que, como já mencionado, ninguém é obrigado dispor de telefone celular e acesso a internet.

Importante frisar ainda, que através do aplicativo ou do site da empresa o pagamento é realizado através de cartão de crédito/débito ou *paypal*, meios que muitos cidadãos não dispõem.

No contrato firmado, bem como no artigo 6º, III, da Lei 2108/2017 há a previsão da instalação de parquímetros. Contudo, ainda não há nenhum parquímetro à disposição dos usuários. Ou seja, o ônus pelos meios de efetuar pagamentos são repassados tão somente aos usuários.

16/08/21
E



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



Enquanto a empresa não efetua a instalação de parquímetros, é de extrema necessidade a contratação de mais agentes e de disponibilização de mais postos conveniados de cobrança. Principalmente nas áreas próximas ao Centro Histórico onde o fluxo de veículos é maior, sendo bastante comum que o usuário notificado não encontre nenhum preposto da empresa para efetuar o pagamento.

Sendo assim, diante o que fora supra esposado, é de extrema necessidade que o Município de Paraty através de seus entes competentes fiscalizem se o contrato firmado entre a Municipalidade e a WB PARKING – PARATY ROTATIVO vem sendo cumprido.

Solicitamos ainda, que V. Exª solicite as secretarias e departamentos competentes a intensificação na fiscalização dos serviços prestados pela empresa, utilizando de todos os meios legalmente cabíveis para tanto.

APROVADO
Por 7 votos a favor,
- votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 16/08/21
[Assinatura]
Presidente

Sala das Sessões, 16 de Agosto de 2021.

[Assinatura]

MARCO ANTONIO SANTOS DA CONCEIÇÃO.

(DEM) Vereador

Marco Antonio Santos da Conceição -
Marquinho do Mamangá
Vereador

16/08/21
2